

O Diário de Guarulhos

6/8/1973

Notação: caixa 21

Estado: Bom

1881

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 6 de agosto de 1973 - 2.a feira

Nº 2451



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo executivo Municipal.

Decreto N.º 4264

de 26 de julho de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de avenida, ligando a Praça Pres. J. F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel da Rua Maria Lucinda.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Maria Lucinda, com Inscrição Cadastral nº 20-21-44, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Luiz da Motta e destinada para fins de construção de Avenida ligando a Pça. Pres. John Fitzgerald Kennedy à Av. Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 216/72, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pela confluência da Rua Dr. Nilo Peçanha com esta Av. Projetada, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta ultima em direção à Rua Abraham Lincoln, numa distância de 153,00 m, vamos encontrar o ponto de partida desta referida descrição técnica. Deste ponto, segue mesma direção, numa distância de 8,00m; daí deflete à direita 90º00' por 9,70m; deflete outra vez à direita 88º00' por 8,00m torna a defletir à direita 93º00' por 9,00m, chegando assim ao seu ponto de partida, encerrando uma área de forma irregular, que perfaz um total de 70,31m² de terreno e 14,79m² de construção a ser desapropriada”.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3727 de 13 de setembro de 1972.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 26 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4265

de 26 de julho de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de Avenida, ligando a Pça. J. F. Kennedy à Avenida Guarulhos, o imóvel da Rua Abraham Lincoln, lotes 13, 14, 15 quadra 4.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Abraham Lincoln, lotes 13, 14, 15 - quadra 4; com inscrição cadastral nº 20-32-01, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Mathilde Gimenes tendo como compromisso, Josef Weimberger, e destinada para fins de abertura de avenida, ligando a Praça Pres. John F. Kennedy à Avenida Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 364/72, desta Prefeitura, a saber:

“Tendo como ponto de referencia o P. I. formado pela confluência da Rua “3” com Rua Abraham Lincoln, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta ultima em direção da futura Avenida Projetada, numa distancia de 10,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto, segue na mesma direção numa distancia de 13,50m, onde vamos encontrar o P.C. de curva do futuro alinhamento desta avenida, que tem por A.C. = 90º00' e R = 7,00m e desenvolvimento = 10,99m, no qual seguimos em curva até o P.T. Deste ponto seguimos em linha reta numa distancia de 19,00m, daí defletimos à direita 85º30' por 1,90m, deflete à direita 85º00' por 31,00m, deflete a direita 101º00' por 30,00m, deflete à direita 90º00' por 2,30m, encerrando assim, uma área irre-

gular que perfaz um total de 200,66m² de terreno e 4,34m² de construção a desapropriar”.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o decreto nº 3968, de 15 de janeiro de 1973.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 26 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4268

de 30 de julho de 1973

Abre crédito no valor de Cr\$ 116.000,00

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e Decreto-Lei Complementar nº 9, Artigo 39, de 31 de dezembro de 1969 e considerando o que consta do Processo nº 25.392/73-PMG,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Guarulhos, um crédito no valor de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

3-3.1.3.0.91 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

07 — Despesas com divulgação e comunicações Cr\$ 26.000,00

11 - 4.1.3.0.91 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 — Maquinas, motores, aparelhos e outros Cr\$ 40.000,00

04 — Diversos equipamentos e instalações Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º — O Crédito ora aberto, será coberto com recursos provenientes do “Superavit Financeiro” apurado em Balanço Patrimonial de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, Item 1, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 30 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Haroldo do Amaral Dick
Diretor Superintendente SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 089/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 27-7-73

Proc. nº 25694/73 — Manuel Melo da Fonseca — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 25784/73 — José Liotti Filho — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72

Proc. nº 26166/73 — João Batista Gonçalves — Defiro nos termos do artigo 58 do Decreto nº 3509/72.

DIA 30-7-73

Proc. nº 26260/73 — Alcides Favini — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 26271/73 — Maria Valeria Viagas Alves — Defiro com fundamento na manifestação retro da Previdência dos Servidores Municipais; o reembolso deverá se processar em 10 (dez) parcelas iguais mensais de Cr\$ 19,00 (dezenove cruzeiros).

Proc. nº 26172/73 — Polenghi S'A — Ind. Brasileira de Prod. Alimentícios — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 26060/73 — Atilio Favarato — Com fundamento nas informações prestadas, Indefiro o requerido.

Proc. nº 20080/73 — Mario Bovolenta — Com fundamento nas informações prestadas no presente processo, Indefiro o requerido.

Proc. nº 24679/73 — Ronaldo Bizaco — Com fundamento no despacho do Senhor Prefeito Municipal exarado no proc. 10209/73, Defiro como requer.

Proc. nº 24308/73 — Romeu Antonio Menon — Com fundamento no artigo 78 e §§ da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, concedo ao funcionário municipal Romeu

Antonio Menon 30 dias de licença premio, a contar de 23-7-73.

Proc. nº 1175/73-DEP — Francisco Afranio Matos Medina — Com fundamento nas informações prestadas, defiro o requerido.

a) **Dulce Macedo Eyherabide**
Diretor do Dept.º de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA — DF

DIA 31-7-73

Proc. nº 05649/73 — Giuseppe Tricoli — Indefiro — De conformidade com as informações da SRI e manifestação do DJ carece de amparo legal o cancelamento requerido.

Proc. nº 15092/73 — Maria das Dores Gomes de Oliveira — Defiro — De conformidade com as informações da SRD e comprovante apresentado, verifica-se a procedencia do alegado. Efetue-se, pois, o cancelamento requerido.

Proc. nº 20464/73 — Ambrosio & Irmãos S/C Ltda — Defiro — De acordo com as informações da SRD, proceda-se o reenquadramento da requerente na forma indicada.

Proc. nº 21352/73 — Aparecido Padilha Martins — Defiro — De conformidade com as informações da SRD, proceda-se conforme requerido.

Proc. nº 23824/73 — Fernando do Carmo Ltda — Defiro — De conformidade com as informações da SRD, proceda-se conforme requerido efetuando-se todavia, o arbitramento indicado.

Proc. nº 24047/73 — Omar Hassan Akl — Defiro — De conformidade com as informações da SRD, proceda-se o levantamento em pauta, na forma requerida.

Proc. nº 24852/73 — Hilal Mustafa Tubağı — Indefiro — Face as informações da SRD, verifica-se a improcedencia do pedido visto não estar, a requerente, enquadrada como prestadora de serviços.

Proc. nº 24779/73 — Malvina Praxedes Perez — Indefiro — De conformidade com as informações da SRI, verifica-se a improcedencia do alegado, uma vez que, o prédio em pauta encontra-se lançado para pagamento do PU desde data anterior à indicada.

Proc. nº 25091/73 — Istvan Dimak — Defiro — Face as informações da SRD proceda-se o levantamento proposto efetuando-se todavia, o levantamento indicado.

Proc. nº 25271/73 — José Danilo da Silva Saraiva — Defiro — Nos termos das informações da SRD, verifica-se a procedencia do alegado. Efetue-se, pois, o cancelamento requerido.

Proc. nº 24413/73 — Manoel dos Santos — Defiro — De conformidade com as informações da SRI, e comprovante em anexo proceda-se o lançamento requerido, na forma indicada.

Proc. nº 25435/73 — Jonas Correa — De conformidade com as informações da SRI, verifica-se a procedencia do alegado. Efetue-se, pois, o cancelamento dos lançamentos irregularmente efetuados, na forma indicada.

Proc. nº 2558/73 — Tetsuya Inoue & Irmãos Ltda — Indefiro — Face as informações da SRD, verifica-se estar prejudicado o presente pedido, por já haverem sido cancelados os lançamentos em questão.

Proc. nº 25888/73 — Osiris Celinho Carvalho — Defiro — De conformidade com as

informações da SRI, efetue-se a retificação dos lançamentos em pauta, na forma indicada.

Proc. nº 25901/73 — José Rodrigues Silva — Defiro — De acordo com as informações da SRI, proceda-se o cancelamento requerido, dada a duplicidade indicada.

Proc. nº 25938/73 — Manoel Alves Ferreira — Defiro — De conformidade com as informações da SRD, proceda-se o levantamento em pauta nos moldes requeridos devendo, entretanto, ser efetuado o arbitramento indicado.

Proc. nº 26168/73 — Antonio Castilho Indefiro — Face as informações da SRI, verifica-se, o lançamento em pauta, acha-se efetuado corretamente, nada havendo a reavisionar-se

DIA 1-8-73

Proc. nº 10198/73 — Helena Dauer Pires Indefiro — De conformidade com a manifestação do DJ, improcede o cancelamento requerido.

Proc. nº 16590/73 — Arnaldo Vieira da Silva — Defiro — De conformidade com as informações da SRD, proceda-se o reenquadramento requerido, na forma indicada.

Proc. nº 18542/73 — Fernanda Barrocal Peres Fumo — Indefiro, — De conformidade com as informações da SRD, carece de amparo legal o cancelamento requerido além da improcedencia do alegado.

Proc. nº 19788/73 — José Carlos de Oliveira Arruda e outros — Indefiro — De conformidade com as informações da SRD, não oferecem os documentos apresentados, condições para o atendimento ao solicitado, devendo ser procedida a reestimativa proposta, para o proximo exercicio.

Proc. nº 20880/73 — Metacil S/A — Met. Com. e Ind. — Defiro — De conformidade com as informações da SRD, procedem as alegações da peticionaria. Efetue-se portanto, o recebimento em pauta sem os acrescimos legais, bem como, na aliquota de 2%.

Proc. nº 21492/73 — Renato de Moraes Pinho, Imoveis Ltda S/C — Defiro — De conformidade com as informações da SRD, verifica-se a procedencia do alegado. Efetue-se, pois, o levantamento em pauta na forma proposta e o cancelamento de notificação emitida.

Proc. nº 21658/73 — Antonio Teodoro Claro — Indefiro — De conformidade com as informações da SRD, verifica-se que, os lançamentos em pauta acham-se efetuados corretamente, nada havendo a ser revisado.

Proc. nº 25417/73 — Shimomoto & Futami Ltda S/C — Indefiro — De conformidade com as informações da SRD, carece de amparo legal a devolução da importância requerida, tendo em vista que a comunicação do encerramento da firma não foi procedida em tempo habil.

Proc. nº 25750/73 — Dinpetrol Derivados Industriais de Petroleo S/A — Indefiro — Nos termos das informações da SRD, improcede o requerido devendo, dessa forma, ser mantida a notificação em pauta, bem como, serem aplicadas as comunicações legais indicadas.

a) **José Intino Testone**
Chefe da Divisão de Receita - DF

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE SERVIÇOS PUBLICOS

DIA 30-7-73

Proc. nº 26085/73 — Luciano Bataglia — A vista do que dispõe o paragrafo unico do

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

artigo 216, constante da Lei 1464 de março de 1969, Indeferio o solicitado na inicial.

a) **Nereu Kratz**

Diretor do Departº de Serviços Públicos

Guarulhos 2 de agosto de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Portaria N.º 512/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 19645/73,

APOSTILA os seguintes atos, conforme segue.

a) Portaria nº 437/73-GP, de 5-7-73, que removeu a funcionária municipal MARLENE LUCIA GUIDINE MERTENS, Chefe de Seção, GO-2.1, MF-18,48, da SAJA-DA-DEP-Seção do Pessoal (B-0.2104), para a SPF-DPP-DP-Seção de Expediente (B-0.2102), para declarar que a referida remoção ocorrerá a partir de 16 de agosto de 1973, e não como constou;

b) Portaria nº 478/73-GP, de 19-7-73, que sustou, a contar de 5-7-73, os efeitos das Portarias nº 152/73-GP, de 28-2-73, e 327/73-GP, de 28-5-73, esta apenas no que diz respeito às funcionárias Aparecida da Penha Rodrigues Cerdeira e Marcia Curtis para declarar que a referida sustação é a contar de 16 de agosto de 1973, e não como constou.

Guarulhos 1 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 513/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 25563/73,

NOMEIA, nos termos do Artigo 10, item III, da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1576 de 1-9-70, a funcionária municipal SIMEI CLELIA CAMPOS BUENO, ocupante do cargo de Escriturário VI, GO-3.2.8, MF-4,50, lotado na SAJA-DA-DEP-SP-Serviço de Cadastro e Frequência (B-1.2104), para ocupar, em substituição, durante o período de 3-7-73 a 17-7-73, o cargo de Escriturário II, GO-3.2.4, MF-9,87, lotado na mesma Unidade, em que perdurou o impedimento de Sandim Kunio Ojima, por motivo de férias.

Guarulhos 1 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 514/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS,

no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 25160/73

NOMEIA, nos termos do Artigo 10, item III, da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1576 de 1-9-70, a funcionária municipal Maria Thereza Juliani Medina titular do cargo de Recreacionista, GO-2.1, MF-9,05, lotado na SEHP-DEC-DE-Serviço de Parques Infantis (B-1.0208), atualmente ocupando, em comissão, o cargo de Chefe de Seção GO-2.1, MF-18,48, lotado na SEHP DEC-DE-Seção de Assistência ao Ensino (B-0.1208), para ocupar, em substituição, o cargo de Chefe de Divisão, GO-1.2, MF-32,37 lotado na SPF-DPP-Divisão de Planejamento (B-0.0302), durante o período de 9-7-73 a 23-7-73, em que perdurou o impedimento do titular Ronaldo Beltran Saraceni por motivo de férias.

Guarulhos 1 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 515/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 5596/73,

DISPENSA, a partir de 28 de julho de 1973, com justa causa, o servidor municipal ANTONIO LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO, Motorista, ref. 18, lotado na SEHP DHS-DMO-Seção de Assistência Médica Odontológica (B-0.2109).

Guarulhos 1 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 516/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 19482/73,

NOMEIA os funcionários municipais abaixo relacionados, conforme segue.

I — Nos termos do Artigo 10, item III, da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1576 de 1-9-70:

a) RONALDO BIZACO, ocupante do cargo de Escriturário VI, GO-3.2.8, MF-4,50 lotado na SAJA-DJ-PF-SDA-Serviço de Prontuário de Contribuintes (B-1.2025), para ocupar, em substituição, o cargo de Encarregado, GO-2.1, MF-17,64, lotado na SAJA-DJ-SDA-Serviço de Levantamento de Débitos (B-3.2025), vago em decorrência do comissionamento do titular Nóbile Antonio Barros de Albergaria em outro cargo público;

b) — IVONETE LOVO, ocupante do cargo de Escriturário IV, enquadrado como Escriturário VI, GO-3.2.8, MF-4,50, lotado na SAJA-PJ-SE-Serviço de Pessoal (B-2.1015), para ocupar, em substituição, o cargo de Escriturário I, GO-3.2.3, MF-11,84 lotado na SAJA-DJ-PF-SDA-Serviço de Le-

vantamento de Débitos (3.2025), vago em decorrência do comissionamento do titular Diva Aparecida Poli Zampieri em outro cargo público.

II — Nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, ANTONIO LUIZ LOPES, ocupante do cargo de Escriturário VI, GO-3.2.8, MF-4,50, lotado na SAJA-DJ-PF-SDA Serviço de Levantamento de Débitos (B-3.2025), para ocupar, em comissão, o cargo de Encarregado, GO-2.1, MF-17,64, lotado na SAJA-DJ-A-Serviço de Protocolo Judicial (B-1.1005), constante da Portaria nº 184/73-GP

Guarulhos 1 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 518/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 26678/73,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica nomeado, nos termos do Artigo 10, item III da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1576 de 1-9-70, o funcionário municipal AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Pedreiro, GO-4.2, MF-4,80, lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Edificação (B-0.1106), para ocupar, em substituição, o cargo de Chefe de Seção GO-4.2, MF-20,45, lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Obras Contratadas (B-0.4106), vago em decorrência do comissionamento do titular Hugo de Aguiar em outro cargo público.

Artigo 2º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam sustados os efeitos da Portaria nº 173/73-GP, de 8-3-73, que nomeou o funcionário Augusto Cardoso da Silva para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção GO-5.1, MF-13,76, lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Edificação (B-0.1106).

Artigo 3º — Fica nomeada, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71 a funcionária municipal ELIZABETH ROSIGNOLI CHAGAS, ocupante do cargo de Escriturário II, GO-3.2.4, MF-9,87, lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Obras Contratadas (B-0.4106), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, GO-5.1, MF-13,76, lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Edificação (B-0.1106), vago em decorrência da sustação do comissionamento de Augusto Cardoso da Silva.

Artigo 4º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 1 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 519/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS,

segue na página 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: OFICINAS E REDAÇÃO

49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Representante autorizado:-

Prof. Jerelyn Machado Gomes

Guarulhos 6 de agosto de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião espositiva em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO H. SALLES DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para sugar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Prefeitura Municipal

no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 26677/73.

NOMEIA, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, a funcionária municipal NILCE PRUDENCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Escriturário II, GO-3.2.4. MF-9.87, lotado no GP-Seção de Expediente (B-0.3001), para ocupar, em comissão, a contar desta data, o cargo de Encarregado, GO-3.1.3. MF-14.84, lotado no GP-CT-SP-Serviço de Material de Consumo (B-2.1011), vago em decorrência da sustação do comissionamento de Osvaldo Pires Maciel, devendo a mesma continuar prestando serviços no GP-Seção de Expediente (B-0.3001).

Guarulhos 1 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

SEVERINO MANOEL DOS SANTOS e D. MARIA NEUSA RETAMERO

Ele nascido em Quipapá, Estado de Pernambuco, a 11 de dezembro de 1951, profis-

são industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manoel José dos Santos e de D. Josefa Maria dos Santos.

Ela nascida em Alvares Machado, deste Estado, a 28 de outubro de 1950, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Theodoro Retamero Ruiz e de D. Facunda Paco Retamero.

Guarulhos, 3 de agosto de 1973.

JOSÉ FORTUNATO VALENTE e D. VICENTINA FELISBINO

Ele nascido em Cachoeira do Campo Estado de Minas Gerais, a 25 de outubro de 1946, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Valente do Amor Divino e de Maria de Lourdes Valente.

Ela nascida em Altair, deste Estado, a 20 de março de 1946, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Lazaro Felisbino e de D. Carolina Eugenia Nogueira.

Guarulhos, 3 de agosto de 1973.

AILTON VALENTIM BARBOSA e D. CARMEM DE SANTANA DOREA

Ele nascido em Pimenteiras, Estado da Bahia, a 6 de maio de 1943, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Jonas Valentim Tonico e de D. Ernestina Barbosa Tonico.

Ela nascida em Itabuna, Estado da Bahia, a 21 de abril de 1951, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Dorea Filho e de D. Marinalva Guimarães de Santana.

Guarulhos, 3 de agosto de 1973.

GEFERSON MOURA CAVALCANTE e D. DIRCE DE MORAES

Ele nascido em Rio Largo, Estado de Alagoas, a 6 de março de 1949, profissão ajustador mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luiz de Moura Cavalcante e de D. Enequina Moura Cavalcante.

Ela nascida em Nazaré Paulista, deste Estado, a 20 de janeiro de 1949, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Rafael Fernandes de Moraes e de D. Lusía Alves da Silva.

Guarulhos, 3 de agosto de 1973.

ORIPES TEIXEIRA MARQUES e D. AURORA LOUREIRO

Ele nascido em Olimpia, d/Estado a 8 de Julho de 1951, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Sebastião Teixeira Marques e de D. Olivia Domiciano Marques.

Ela nascida em Bilac, d/Estado a 10 de outubro de 1950, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Ramiro Loureiro e de D. Tereza Rossati Loureiro.

Guarulhos 3 de agosto de 1973

SEBASTIÃO PEREIRA DA LUZ e D. RAQUEL DE ALMEIDA SILVA

Ele nascido em Mascarenhas, Estado do Espírito Santo a 7 de março de 1943, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Numides Pereira da Luz e de D. Cidália Martins da Luz.

Ela nascida em Tupã, d/Estado a 14 de julho de 1949, profissão comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha e Normando de Almeida Silva e de D. Josefa de Almeida Silva.

Guarulhos 3 de agosto de 1973

ANTONIO NICOLAU e D. FRANCISCA MARIA DE JESUS

Ele nascido em Guaraçai, d/Estado a 9 de outubro de 1945, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Nicolau e de D. Ana Bela da Silva.

Ela nascida em Inubia (Piatã), Estado da Bahia a 3 de dezembro de 1951, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Altino Martins de Oliveira e de D. Ideltrude Herminia Maria de Jesus.

Guarulhos 3 de agosto de 1973

CLAUDIO SANCHES e D. NORMA DA PENHA GRAÇA

Ele nascido em a Capital d/Estado a 1º de junho de 1953, profissão auxiliar administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Francisco Sanches Lara e de D. Encarnação Artilha Sanches.

Ela nascida em a Capital d/Estado a 8 de setembro de 1951, profissão professora primária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Joaquim Graça e de D. Jesuina Amalia Barbosa Graça.

Guarulhos 3 de agosto de 1973

CLAUTON SERRA ROCHA e D. MARIA CECILIA FARIA GOUVEIA

Ele nascido em a Capital d/Estado a 4 de dezembro de 1947, profissão vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Victor da Silva Rocha e de D. Maria José Rocha.

Ela nascida em a Capital deste Estado a 14 de novembro de 1948, profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Hugo de Abreu Gouveia e de D. Odila Faria Gouveia

Guarulhos 3 de agosto de 1973

IDEMAR DA SILVA RAMOS e D. DIRCE DE OLIVEIRA GARRIDO

Ele nascido em Tupã, d/Estado a 2 de janeiro de 1947, profissão corretor, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Geraldo da Silva Ramos e de D. Silizia Matheus Ramos.

Ela nascida em Sodrélia, d/Estado a 1º de maio de 1942, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benedito Antônio de Oliveira e de D. Herminia Garrido.

Guarulhos 6 de agosto de 1973

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NOGUEIRA e D. MARIA JOSÉ DE MESQUITA

Ele nascido em a Capital d/Estado a 10 de novembro de 1954, profissão auxiliar de escritório, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Danoa Nogueira e de D. Maura de Carvalho Nogueira.

Ela nascida em a Capital d/Estado a 29 de março de 1954, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Belarmino Mesquita e de D. Izaltina Maria da Luz.

Guarulhos 6 de agosto de 1973

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei:

Lavro o presente para ser afixado e publicado pelo jornal "O DIÁRIO DE GUARULHOS", no dia 6 de agosto de 1973

F.R. LOURIVAL DE OLIVEIRA

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30